



Como escolher o Lar de Idosos ideal?

**ILPIs - Instituições de Longa Permanência para Idosos:
da assistência social à assistência clínica.**

**Quando e como pensar em institucionalização na
terceira idade?**

Gabriela Cordeiro da Costa Lima
Sabrina Pedron da Silveira Carnieri
Mário Augusto Cray da Costa
Ana Carolina Mello Fontoura de Souza

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Reitor

Miguel Sanches Neto

Vice-reitor

Ivo Mottin Demiate

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais

Beatriz Gomes Nadal

Revisão de língua portuguesa

Emilson Richard Werner

Projeto de Extensão

Atendimento e Acompanhamento de Pacientes na Cardiologia e Cirurgia Cardíaca em Instituições de Saúde nos Campos Gerais

Autores

Gabriela Cordeiro da Costa Lima; Sabrina Pedron da Silveira Carnieri; Mário Augusto Cray da Costa; Ana Carolina Mello Fontoura de Souza

C735 Como escolher o Lar de Idosos ideal? ILPIs- Instituições de Longa Permanência para idosos: da assistência social à assistência clínica. Quando e como pensar em institucionalização na terceira idade? [Livro eletrônico] / Gabriela C. da Costa Lima ... [et al.]. Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2024.
30p; il. E-book: PDF.

ISBN: 978-65-86967-88-3

1. Idosos. 2. Idosos – doenças. 3. Terceira Idade. I. Lima, Gabriela C. da Costa. II. Carnieri, Sabrina Pedron da Silveira. III. Costa, Mário Augusto Cray da. IV. Souza, Ana Carolina M. Fontoura de. VI. T.

CDD: 326.6

Elaborado por Rodrigo Pallú Martins – CRB 9/2034/O

Sumário

Introdução	3
Em quais situações o lar de idosos é uma opção?	4
Decidi institucionalizar o idoso, e agora?	5
Como escolher uma instituição séria, com tantos escândalos de maus tratos?	6
Existem normas de funcionamento para uma ILPI?	7
Quais serviços a ILPI deve oferecer?	8
Se eu quiser deixar o idoso na ILPI apenas durante o dia, no período do meu trabalho?	14
Qual é o número mínimo de cuidadores na ILPI?	15
Que outros profissionais são indispensáveis em uma ILPI?	16
Quais são as vantagens e as desvantagens da ILPI?	17
O que eu preciso avaliar para escolher um lar de idosos?	18
Quanto custa tudo isso?	19
Não tenho condições financeiras. Existe uma opção sem custos?	20
Se eu posso pagar por tudo isso, ainda assim devo consultar um(a) assistente social?	21
Como contar para o idoso que ele vai para uma ILPI?	23
E se o idoso não se adaptar?	24
O que deve contemplar o contrato?	26



Introdução

Envelhecimento saudável é o processo que auxilia o indivíduo a desenvolver e manter sua capacidade funcional e possibilita seu bem-estar na velhice. Viver muito e bem é um desejo universal, porém o fenômeno do envelhecimento da população impacta socialmente esse desejo com outros desafios.

Aliado ao fenômeno da queda nas taxas de fecundidade, o avanço das tecnologias possibilitou ao ser humano viver mais tempo, mesmo em presença de doenças que antes o levavam mais precocemente à morte.

A tecnologia em saúde desenvolveu o tratamento, porém não a cura, de muitas condições, como a diabetes, a hipertensão, o enfisema pulmonar, o infarto, o acidente vascular cerebral (AVC), as demências e até mesmo o câncer.

Qual o resultado dessa conta ?

Há um grande número de idosos portadores de doenças crônicas. Em consequência disso, aumenta a necessidade de pessoas que prestem cuidados e assistência aos idosos portadores dessas enfermidades.

No Brasil, o número profissionais com formação para compreender o processo fisiológico do envelhecimento e suas consequências sobre o organismo humano ainda é mínimo, e há, ainda, mais gente precisando de cuidados que cuidadores formados.

E como solucionar essa questão?

As ILPIs são instituições de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. Elas são um porto seguro para idosos que necessitam cuidados especiais.



Em quais situações o lar de idosos é uma opção?

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são serviços híbridos de assistências social e clínica. Eles são uma solução para problemas:

1. **Clínicos:** Incluem as incapacidades, sejam elas físicas, mentais, necessidades de auxílio ou de reabilitação. Alguns sinais são de alerta para as incapacidades do idoso:
 - a. Não conseguir usar o telefone;
 - b. Não conseguir usar um transporte público;
 - c. Não conseguir fazer compras;
 - d. Necessidades mais básicas: necessitar auxílio para vestir-se, higienizar se, tomar banho ou mesmo alimentar-se.
 - e. Necessidades transitórias de auxílio, após uma cirurgia ou fratura.
2. **Sociais:** Incluem a ausência de uma família que consiga cuidar dele, filhos inseridos no mercado de trabalho ou ausência de filhos, vulnerabilidade social, falta de condições de acesso à saúde e cuidados.

Atualmente, é comum a busca por um lar de idosos pelo próprio idoso. Por vezes, ele mesmo procura um local para viver em comunidade e ter acesso a uma melhor qualidade de vida com o uso dos serviços oferecidos pelos lares aos idosos.





Decidi institucionalizar o idoso, e agora?

Agora, respire fundo e fique calmo!

As pessoas vão questionar, dar palpites e julgar. Esteja preparado!
Nossa cultura ainda discrimina quem opta por terceirizar o cuidado com os anciãos.

Imponha limites nos palpites com educação!

Crie vínculos com a equipe que assiste o lar

Família e equipe unidas são um time invencível para o bem-estar do idoso!

Participe do dia a dia do lar o máximo que puder, informe-se sobre as rotinas e também como o seu familiar está se adaptando a elas!
Quando houver qualquer dúvida referente às rotinas e cuidados, busque amparo na equipe.

Lembre-se de que institucionalizar não é abandonar!

Quando o idoso necessita de auxílio, a presença de um cuidador é essencial e nem sempre a família tem estrutura para suprir tais necessidades. Nesses casos, a instituição se apresenta como um porto seguro que oferece um serviço de cuidado especializado!
Tudo isso sem abrir mão do amor e da atenção de sua família!

Institucionalizar não é abandonar!
É zelar e cuidar!



Como escolher uma instituição séria, com tantos escândalos de maus tratos ?

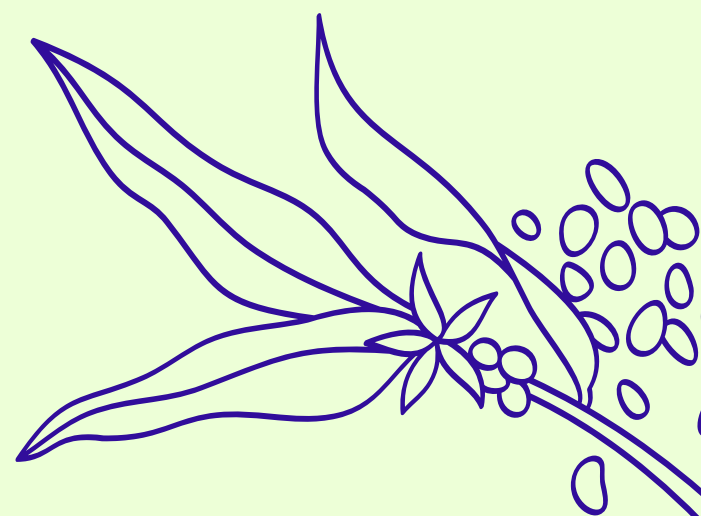


Neste e-book, você encontrará todos os atributos que uma instituição ideal deve contemplar.

Você deve visitar as instituições, verificar o alvará, conversar com o responsável técnico, perguntar sobre o quadro de funcionários.

Além disso, pode entrevistar os colaboradores, os moradores e inclusive alguns familiares de moradores, se tiver oportunidade.

Uma consulta ao Conselho Municipal do Idoso do município também pode ser útil.

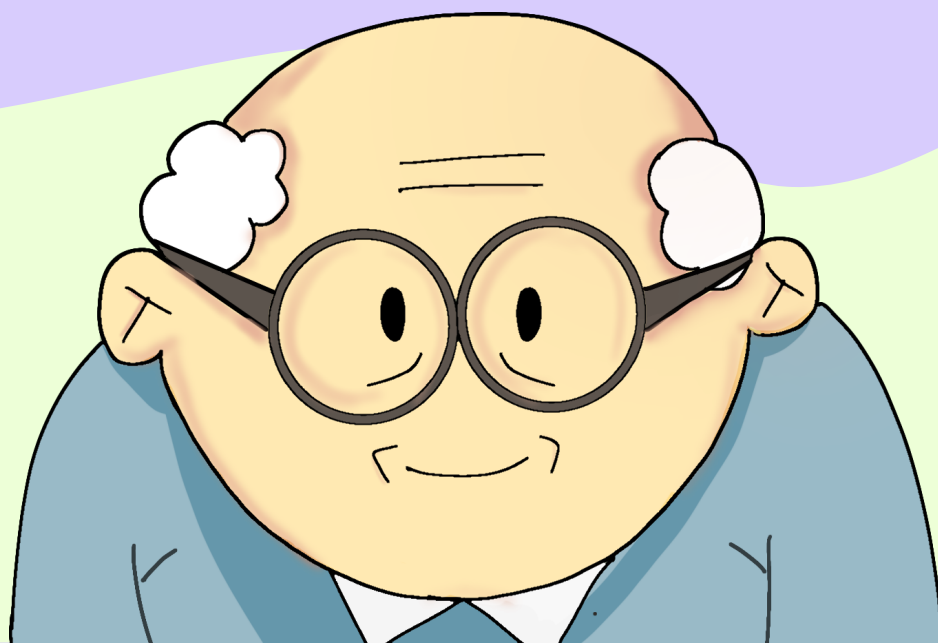


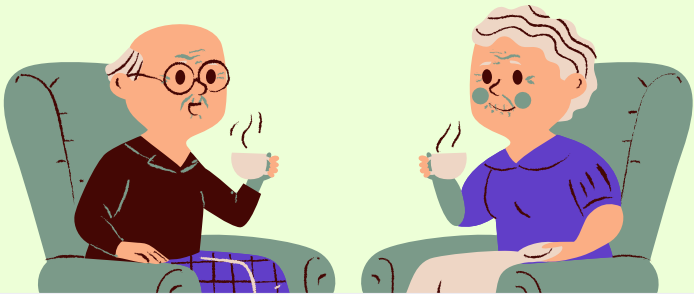


Existem normas de funcionamento para uma ILPI?

É muito importante você saber que sim, elas existem. Quando for escolher uma ILPI, você deve verificar se ela atende a essas normativas. Mas tenha calma, você não precisa estudar e conhecer todas as normativas. Neste e-book, pode ser encontrado um breve resumo delas.

Se, mesmo assim, você desejar conhecer as normativas na íntegra, os links podem ser encontrados no final deste e-book.

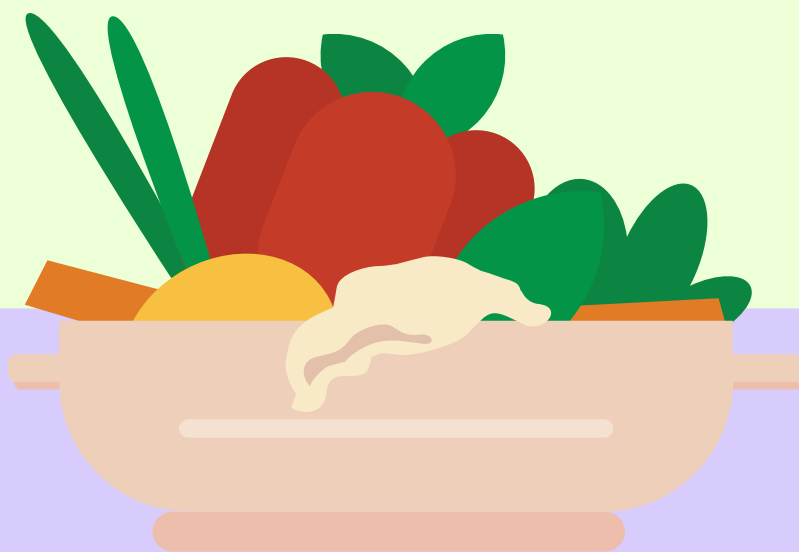


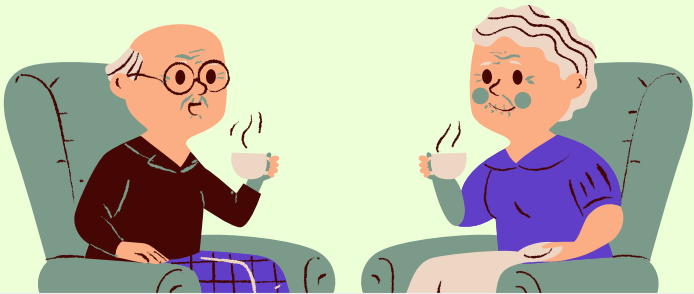


Quais são os serviços que a ILPI deve oferecer?

Serviços obrigatórios

- **Alojamento:** Deve haver oferta de quartos ou alojamentos para os idosos residirem de forma permanente ou temporária na instituição. Os dormitórios devem ser separados por sexo, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro e ainda atenderem aos seguintes padrões: os dormitórios de 1 pessoa devem ter área mínima de 7,50 m², incluindo a área para guardar roupas e pertences do residente; os dormitórios de 2 a 4 pessoas devem ter área mínima de 5,50 m² por cama, incluindo a área para guarda de roupas e pertences dos residentes; devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme; deve haver uma distância mínima de 0,80 m entre as camas.
- **Alimentação:** Devem ser oferecidas refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais dos residentes. A instituição deve garantir aos idosos a alimentação, respeitando os aspectos culturais locais e oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias.



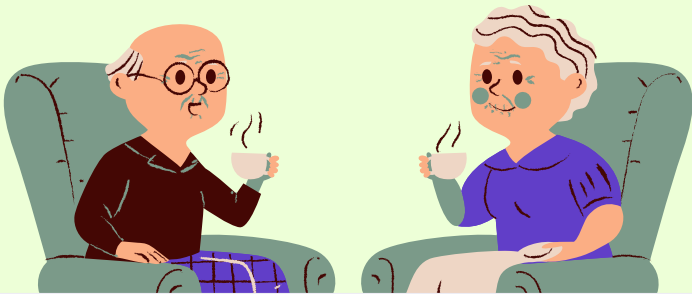


Quais serviços a ILPI deve oferecer?

Serviços obrigatórios

- **Cuidados de enfermagem:** Deve haver prestação de cuidados de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, acompanhamento de condições de saúde e atendimento em casos de emergência.
- **Assistência com atividades diárias:** Deve-se ajudar os idosos nas atividades diárias, como na higiene pessoal, ao vestir-se, na mobilidade e na alimentação, conforme for necessário.
- **Atividades recreativas e sociais:** Deve haver oferta de atividades recreativas, sociais e culturais, para promover o bem-estar físico e emocional dos idosos.



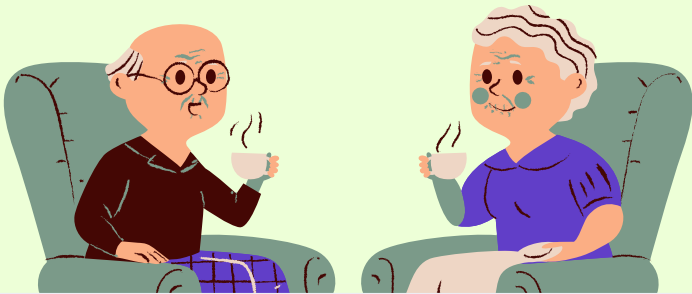


Quais serviços a ILPI deve oferecer?

Serviços desejáveis

- **Nutricionista:** A elaboração de um cardápio semanal adaptado por um(a) nutricionista é obrigatória. No entanto, a avaliação individualizada do estado nutricional, com seguimento periódico e prescrição de suplementação alimentar para cada idoso é um serviço opcional desejável que não é contemplado na maioria das ILPIs, mas pode fazer uma grande diferença na saúde do idoso.
- **Serviço médico:** A presença de um médico geriatra faz grande diferença no acompanhamento aos idosos institucionalizados. Uma visão global da saúde do idoso e das principais síndromes geriátricas funciona como um elo de ligação para a coordenação do trabalho de toda a equipe multidisciplinar. Coordenar e gerenciar comorbidades crônicas do idoso, além de criar vínculo com os idosos por meio de seu seguimento regular, traz sensação de acolhimento. É claro que apenas casas mais elitizadas oferecem esse tipo de serviço.

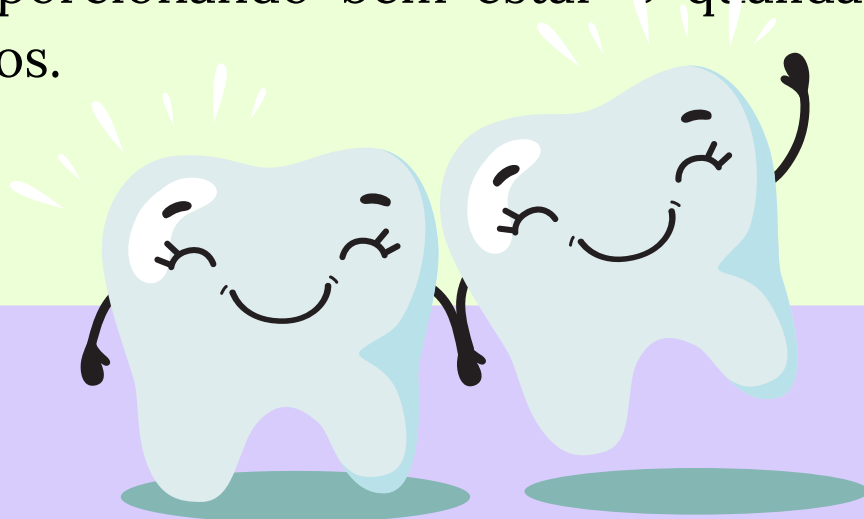


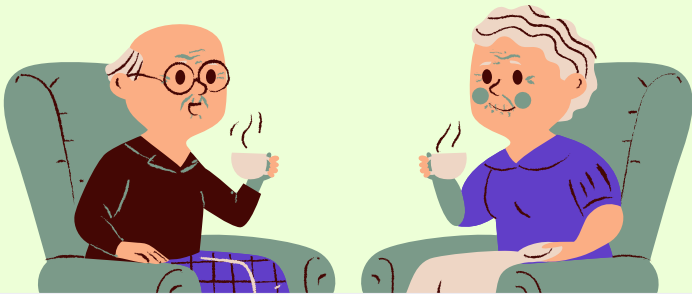


Quais serviços a ILPI deve oferecer?

Serviços desejáveis

- **Serviço Odontológico:** O serviço odontológico em um lar de idosos oferece praticidade e comodidade. Problemas bucais são frequentes em idosos e, quando não tratados, podem levar à inapetência, desnutrição e aumento do risco de pneumonias, por exemplo. Tratamentos dentários, como restaurações, limpezas, extrações e próteses são muito úteis.
- **Assistência Social:** O papel do assistente social abrange diversas áreas e suas principais responsabilidades incluem a integração social entre os moradores, a orientação sobre direitos e benefícios, os encaminhamentos e a articulação com serviços externos, a intermediação de conflitos familiares, além da proteção contra abusos e negligência.
- **Fonoaudiologia:** O papel do fonoaudiólogo no lar de idosos é oferecer suporte terapêutico para promover uma comunicação eficiente, melhorar a deglutição e reabilitar dos problemas de fala e audição, proporcionando bem-estar e qualidade de vida aos residentes idosos.

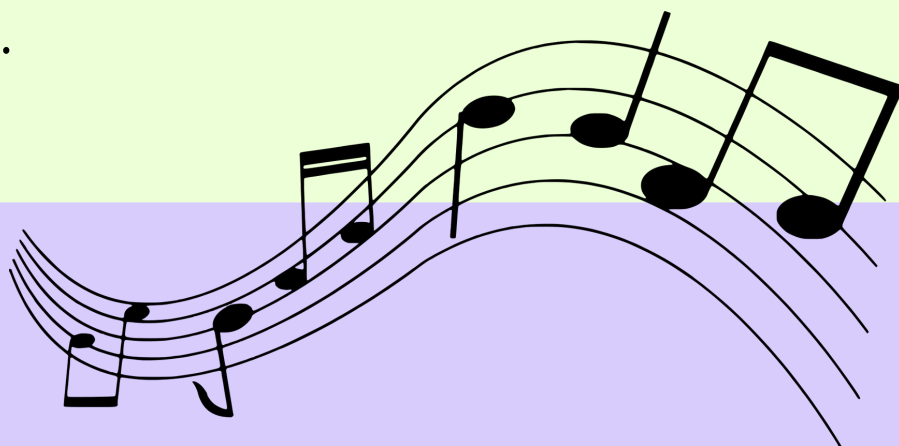


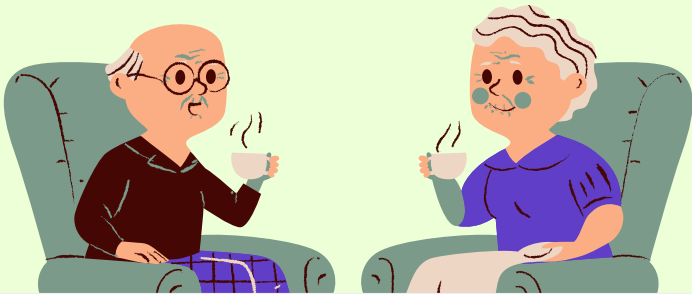


Quais serviços a ILPI deve oferecer?

Serviços desejáveis

- **Musicoterapia:** Utilizar a música como ferramenta terapêutica promove o bem-estar e melhorar a qualidade de vida dos residentes. Suas principais responsabilidades incluem: estímulo à expressão e comunicação; redução do estresse e ansiedade; estímulo cognitivo e socialização. A música pode ser praticada como atividade em grupo, incentivando a interação social entre os idosos e fortalecendo os laços comunitários no lar. Por meio da música, podem resgatar-se memórias e emoções, evocando lembranças positivas e ajudando a trabalhar experiências passadas.
- **Terapia ocupacional:** O papel do terapeuta ocupacional é promover a independência e a funcionalidade dos idosos, facilitando sua participação nas atividades diárias, enriquecendo sua qualidade de vida e adaptando o ambiente para atender às suas necessidades específicas dentro do lar de idosos. Suas principais responsabilidades incluem: avaliação das habilidades do idoso, treinamento em atividades da vida diária, adaptação do ambiente, estímulo neurocognitivo, reabilitação e manutenção da mobilidade.





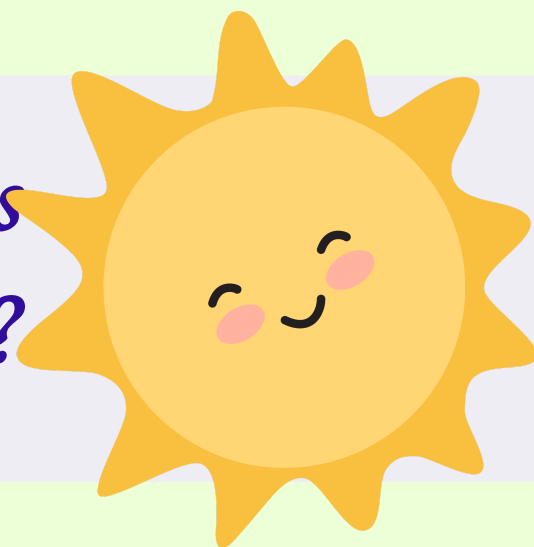
Quais serviços a ILPI deve oferecer?

Serviços desejáveis

- **Serviços de apoio psicossocial ou psicologia:** Prestação de apoio emocional e social, bem como aconselhamento para os residentes e suas famílias.
- **Fisioterapia e reabilitação:** O papel do fisioterapeuta no lar de idosos é promover a funcionalidade física dos residentes, contribuindo para a melhoria da mobilidade, do equilíbrio e da qualidade de vida, além de auxiliar na prevenção e reabilitação de lesões e problemas relacionados ao movimento e à postura. A fisioterapia também atua no tratamento de dores crônicas, prevenção de quedas e fraturas, adaptação a bengalas e andadores, e estimular a independência física e a aptidão cardiovascular. Utilizando-se algumas técnicas especiais, pode ainda auxiliar em problemas de incontinência urinária e tonturas.
- **Serviços de cuidados especiais:** Algumas ILPIs podem oferecer cuidados especiais para idosos com condições médicas específicas, como demência ou outras doenças neurodegenerativas.

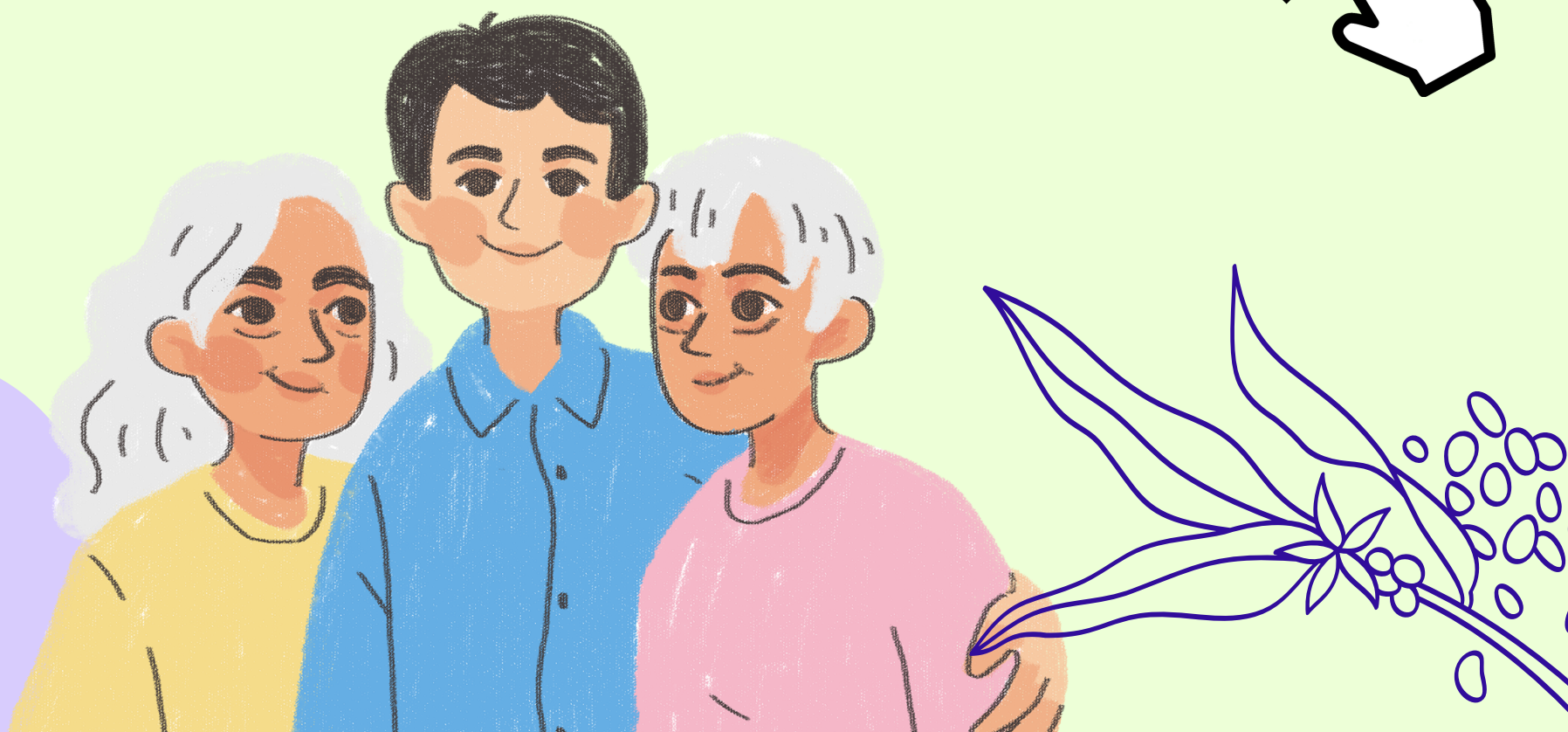


Se eu quiser deixar o idoso na ILPI apenas durante o dia, no período do meu trabalho?



O Centro-Dia é um local destinado ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, que apresentem algum grau de dependência de cuidados. Busca-se, com tal atendimento, evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A equipe do Centro-Dia compartilha com os cuidadores das famílias os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência. Com o apoio encontrado no Centro-Dia, torna-se mais fácil a inclusão e a participação social dos atendidos.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-centro-dia>





Qual o número mínimo de cuidadores na ILPI?

Os recursos humanos da ILPI, no que diz respeito aos cuidadores de idosos, estão divididos conforme o grau de dependência do idoso, que significa a quantidade de assistência que ele necessita. No Brasil, dividem-se os idosos da ILPI em 3 graus: os de Grau 1 são os independentes, os de Grau 2 aqueles parcialmente dependentes de cuidados e os de Grau 3 são os totalmente dependentes de cuidados.

- Para os cuidados aos residentes:
 - Grau de dependência I: 1 cuidador para cada 20 idosos ou fração, com carga horária de 8 horas por dia;
 - Grau de dependência II: 1 cuidador para cada 10 idosos ou fração por turno; e
 - Grau de dependência III: 1 cuidador para cada 6 idosos ou fração por turno.

Esse número de cuidadores não é insuficiente?

- Esse é o número mínimo previsto pela normativa Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n. 283, de 26 de setembro de 2005, da Anvisa. É claro que, quanto maior o número de cuidadores, melhor será a qualidade assistencial da ILPI.





Quais outros profissionais são indispensáveis em uma ILPI?

- Os recursos humanos da ILPI devem contemplar:
 - **Para a coordenação técnica:** Responsável Técnico (RT), com carga horária mínima de 20 horas por semana; Cabe ao Responsável Técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e à administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.
 - **Para atividades de lazer:** 1 profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana;
 - **Para serviços de limpeza:** 1 profissional para cada 100 m² de área interna ou fração por turno diariamente;
 - **Para o serviço de alimentação:** 1 profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas; e
 - **Para o serviço de lavanderia:** 1 profissional para cada 30 idosos ou fração, diariamente.



Quais são as vantagens e as desvantagens da ILPI?



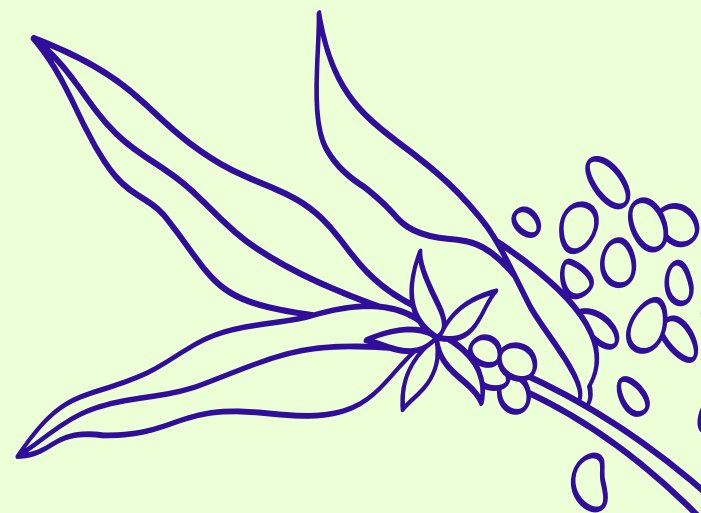
Vantagens

1. Dois em um: serviço de moradia e serviço de assistência clínica;
2. Atendimento especializado no idoso.
3. Equipe multiprofissional disponível sem necessidade de deslocamento.
4. Segurança.
5. Convivência com outros idosos.
6. Atividades planejadas.
7. Serviço de limpeza, lavanderia e alimentação inclusos.
8. Dieta balanceada planejada por nutricionistas.

X

Desvantagens

1. Moradia coletiva : menos privacidade e individualidade que no lar.
2. Pouca privacidade para recepção de visitas.





O que eu preciso avaliar para escolher o lar de idosos?

Além de avaliar os critérios mínimos anteriormente descritos, responda a estas perguntas para escolher um lar de idosos ideal:

- O ambiente tem acessibilidade?
- Tem espaço para banho de sol?
- Tem equipe multiprofissional composta por médico geriatra, fisioterapia, nutricionista e enfermagem? Qual a carga horária da equipe?
- Tem outros profissionais? Musicoterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia?
- A equipe assistencial trabalha em conjunto?
- Existe boa comunicação com a família?
- Existe um cronograma de atividades?
- Os idosos que já residem lá parecem felizes e satisfeitos?





Quanto custa tudo isso?

Inicialmente, é importante pensar que bem-estar, saúde, cuidados especiais, assistência nas 24 horas do dia, conforto e valorização da vida humana simplesmente não têm preço! O custo mensal desse tipo de serviço varia com alguns fatores:

1. Grau de dependência do idoso: Refere-se ao tipo de assistência de que o idoso necessita. Quanto mais necessidades, maior o custo.
2. Tipo de serviços que a casa oferece: As casas mais sérias oferecem serviços multiprofissionais, com equipes compostas por médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico, terapeuta ocupacional, musicoterapeuta, assistente social. Quanto mais completa a equipe, maior o custo.
3. Tipo de acomodação que a casa oferece: Quanto mais requintada localização, o cardápio e serviços de hotelaria, maior o custo.
4. Acomodações coletivas são em geral mais baratas que as individuais.

Em média, as casas de padrão moderado e com boa assistência custam de 5 a 8 mil reais por mês. Casas requintadas custam de 12 a 15 mil reais por mês. Os custos variam muito de acordo com a região do país.



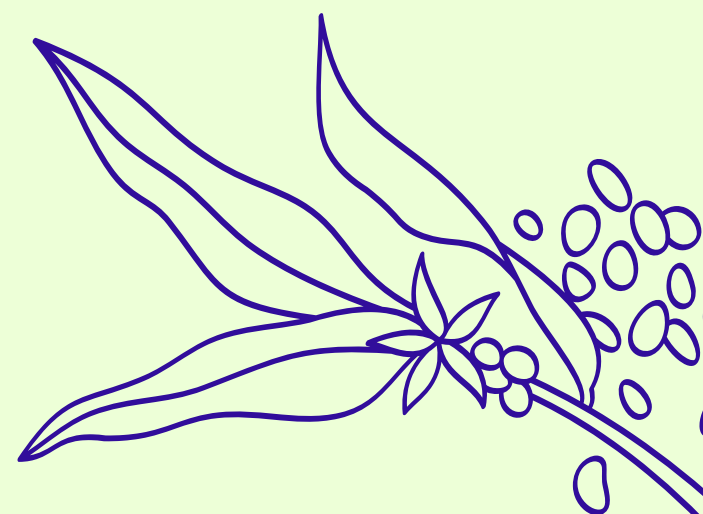
*Não tenho condições financeiras.
Existe uma opção sem custo?*



Sim!

No Brasil, a institucionalização de um idoso pela assistência social ocorre por meio do acolhimento em ILPIs públicas ou em ILPIs privadas com vagas credenciadas para o serviço público. Esse processo envolve avaliação socioeconômica e familiar, com a participação de uma equipe de assistentes sociais que verifica a necessidade e a viabilidade da institucionalização. É importante lembrar que essa medida é tomada quando não há condições familiares adequadas para o cuidado do idoso ou em situações de vulnerabilidade e risco à sua integridade física e emocional.

O processo ocorre por via de assistência social do município, que deve ser acionada através dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é a porta de entrada na assistência social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, no qual são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.





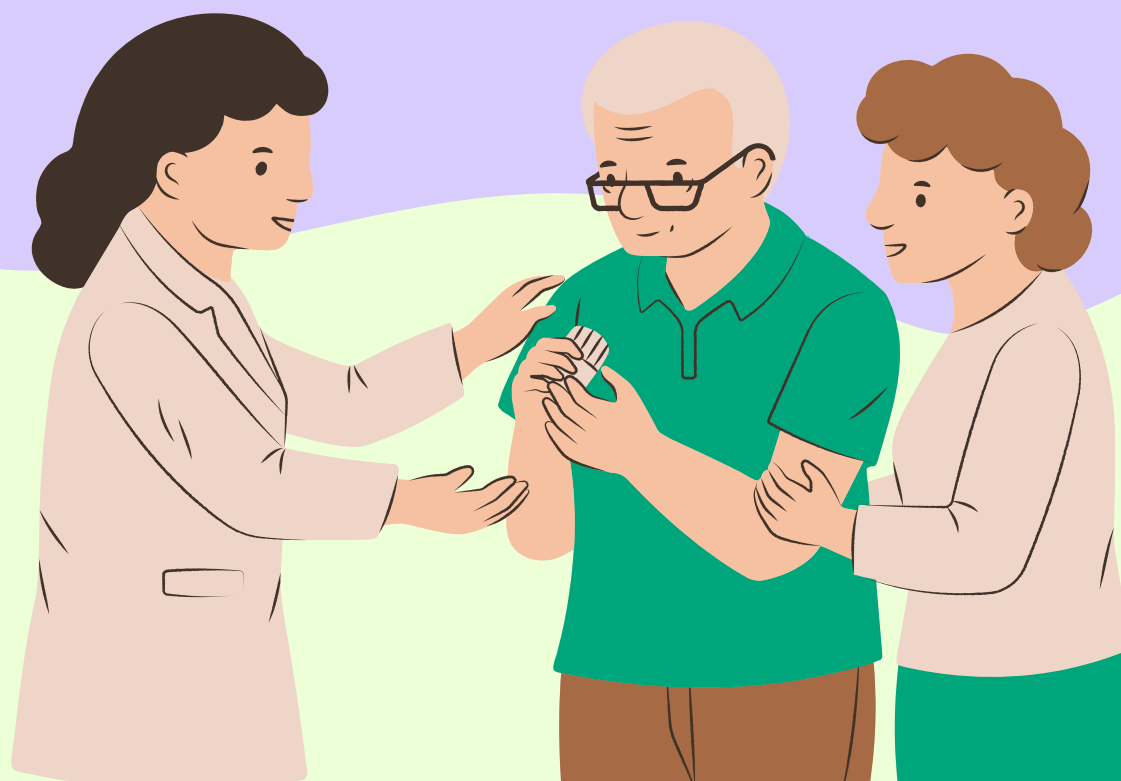
Se eu posso pagar por tudo isso, ainda assim devo consultar um assistente social?

Sim!

O envelhecimento populacional contribuiu para o aumento do diagnóstico da síndrome geriátrica da insuficiência familiar, que não tem nada a ver com a classe social.

O que é? Acontece quando há um idoso que é dependente de cuidados e sua família é incapaz de fornecer esses cuidados. Por exemplo:

- Idoso sem filhos.
- Pessoa muito idosa (90 anos), com filhos, mas também dependente ou aquele cujo único parente próximo é um irmão também idoso.
- Idoso com filhos que moram longe.
- Idoso com filhos que trabalham o dia todo.
- Idoso com filhos que abandonam os pais.
- Idoso com filhos que têm alguma doença ou limitação.





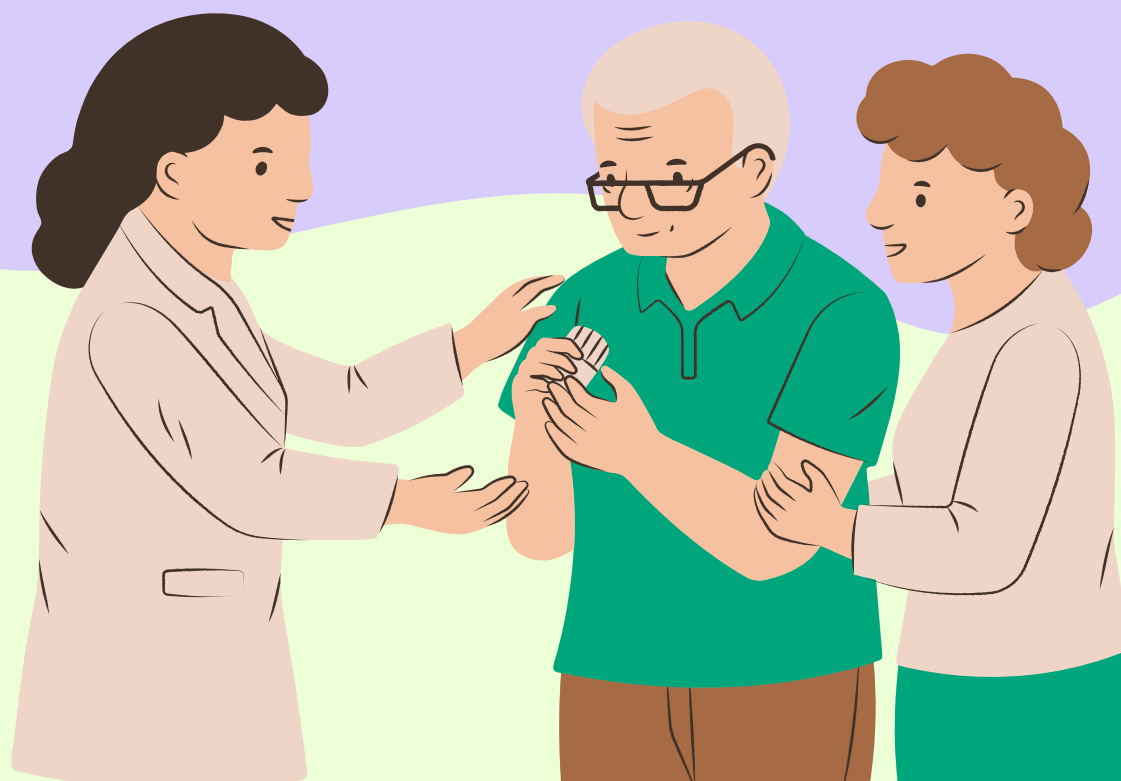
Se eu posso pagar por tudo isso, ainda assim devo consultar um assistente social?

Sim!

As possibilidades são inúmeras, mas, em todos os casos, o idoso não recebe os cuidados que merece e acaba por ter agravamento em seu estado de saúde.

Como resolver isso?

As ILPIs são uma solução adequada e segura. Nessas situações, mesmo que a condição financeira da família seja privilegiada, o assistente social pode contribuir muito para o acolhimento e satisfação das necessidades do idoso.





Como contar para o idoso que ele vai para uma ILPI?

A melhor forma de contar ao idoso que ele deve ir a uma ILPI é expor claramente a necessidade do idoso em relação a cuidados e a dificuldade em supri-los no ambiente doméstico. Apresente a instituição como uma solução, deixe que o idoso participe da escolha e pontue que, em caso de não adaptação, há possibilidade de se reavaliar o plano.

Para o idoso que já tem a ideia de morar em uma ILPI é mais fácil, a forma de comunicá-lo sobre isso pode ser propor visitas às instituições e incluir ele na decisão da escolha do lar. Já para idosos com déficit cognitivo ou com resistência pode-se ir em etapas, sugerir um período de permanência com objetivo de acompanhamento da saúde dele e, aos poucos, ganhar sua confiança e sua consciência da necessidade da permanência definitiva em uma ILPI.

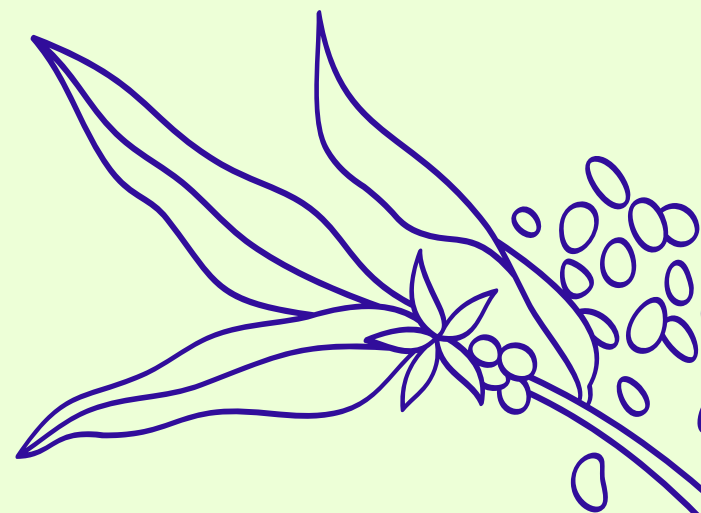


E se o idoso não se adaptar?



Cada idoso tem sua própria história e determinada motivação, que o levou a procurar uma ILPI. Pode ter sido escolha própria, uma necessidade ou mesmo uma decisão familiar, mas a verdade é que aquela pessoa passa por uma transformação em sua vida, deixando de morar em sua própria casa ou na residência de um familiar e passando a viver em uma residência especializada em receber pessoas da terceira idade.

É, de fato, uma grande diferença, ainda que o idoso vá encontrar na ILPI todo o conforto e segurança necessários para sua vida. O novo morador precisa se sentir literalmente em casa e seguro, certificando-se de que será bem cuidado e que é bem-vindo e querido ali.



E se o idoso não se adaptar?

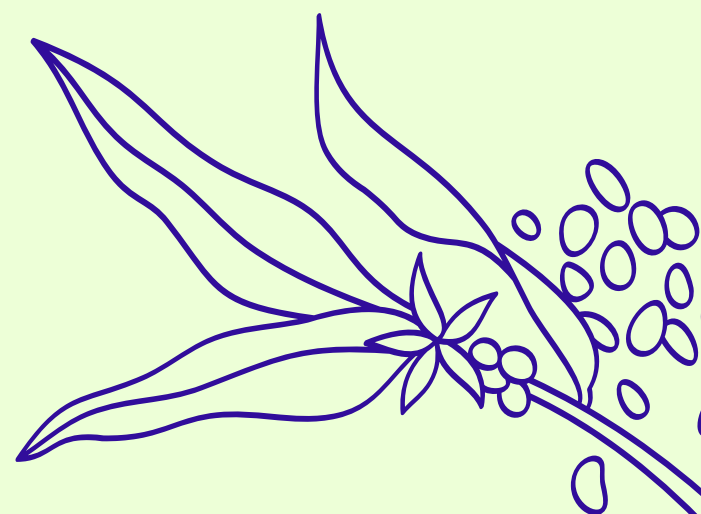


Uma adaptação cuidadosa prevê:

- A apresentação do espaço e das pessoas que ali trabalham e moram ao idoso, de uma forma tranquila e no tempo do novo morador.
- Muita conversa e, principalmente, muita escuta para se conhecerem as necessidades do novo morador.
- Oferecer segurança de que ali ele está em casa, estando a seu lado naquele primeiro momento no novo lar.
- Estimulá-lo a participar das atividades coletivas.
- Estimular o idoso a decorar seu quarto como quiser, trazer seus próprios enfeites e até móveis, sem problema algum.

O tempo de adaptação é variável, geralmente em noventa dias já se pode concluir se o idoso se adaptará e permanecerá por longo tempo ou se será necessário buscar outra opção.

As primeiras semanas podem ser especialmente desafiadoras, principalmente para idosos portadores de transtornos mentais. Isso não deve ser levado em consideração para avaliar o possível fracasso na adaptação, há que se aguardar o tempo próprio do idoso.





O que deve contemplar o contrato?

O contrato é obrigatório, contrato esse de prestação de serviços firmado diretamente com o idoso, nos termos da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, em seu artigo 25.

A instituição deve assinar o contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e, se ela for incapaz, a assinatura cabe a seu representante legal ou responsável financeiro. No caso de entidade sem fins lucrativos, as situações em que houver a participação financeira não podem exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se aí o Benefício da Prestação Continuada – BPC, muitas vezes recebido por idosos.





O que deve contemplar o contrato?

Os contratos devem qualificar primeiramente a instituição contratada e a parte contratante, bem como o idoso a ser institucionalizado. Dados sobre os valores cobrados e multas por atraso devem ser contemplados, bem como o grau de dependência específico do idoso e o tipo de acomodação escolhida. O contrato deve também especificar o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e obrigações da instituição e do usuário.

O contrato também não deve conter cláusulas que restrinjam a liberdade ao idoso, exigindo autorização do responsável para saída temporária, além de conter cláusula de rescisão e reajuste.





Mensagem final da autora

Lembre-se: a ILPI pode ser um ambiente acolhedor, humanizado e digno

O julgamento sobre as famílias que optam por institucionalizar os idosos ainda está muito presente na sociedade. A origem desse problema está na falsa crença de que um lar de idosos é um local de abandono ou de maus tratos. Felizmente, esses conceitos ultrapassados foram enterrados na década de 1980. Em 1989 (ano do nascimento da autora), o Ministério da Saúde publicou a primeira norma que regulamenta esse tipo de serviço no Brasil. Desde então, muita coisa mudou! Hoje, não há mais espaço para casas que não atuam de forma a promover a saúde e o bem-estar do idoso. Os residenciais geriátricos são uma alternativa digna para a questão do envelhecimento populacional.

Não julgue quem fez essa opção, auxilie compartilhando esta informação.

Gabriela Cordeiro da Costa Lima



Referências

Normativas públicas que regem o funcionamento das ILPIs no Brasil:

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Presidência da República: Brasília – DF, out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm. Acesso em: 9 ago. 2023.

BRASIL. ANVISA. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n. 502, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Brasília – DF, maio 2021. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0502_27_05_2021.pdf. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Presidência da República: Brasília – DF, out. 2003. Política Nacional do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.



@dra.gabrielacostalima
@mariocraydacosta.cardio

Os autores



Dra. Gabriela C. da Costa Lima

Médica Geriatra - CRM - SC 21458;
Pós-graduada em cuidados paliativos;
Membra da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)
e da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP);
Fundadora da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital e
Maternidade Sagrada Família em São Bento do Sul - SC

Sabrina Pedron da Silveira Carnieri.

Gestora do Nosso Lar Comunidade do Idoso - ILPI, desde 2017;
Presidente do Conselho do Idoso de Almirante Tamandaré - Gestão
2023-2024;
Nutricionista - formada pela Universidade Tuiuti (UTP) em 2003;
Pós-graduada em Nutrição Clínica pelo Grupo de Apoio de Nutrição
Enteral e Parenteral (GANEP), no Hospital Beneficência Portuguesa - SP,
em 2005;
Pós-graduanda em Geriatria pela Faculdade Venda Nova do
Imigrante (FAVENI);
Atuante como nutricionista em ILPI desde 2003.



Dr. Mário Augusto Cray da Costa

Cirurgião Torácico e Cardiovascular- CRM - PR 13550;
Mestrado e doutorado em Clínica Cirúrgica;
Fellow da Sociedade Europeia de Cardiologia;
Professor Associado do Departamento de Medicina e do Programa
de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual
de Ponta Grossa.

Ana Carolina M. Fontoura de Souza

Graduanda do Curso de Medicina da Universidade Estadual de
Ponta Grossa - PR;
Vice-presidente da Liga Acadêmica de Cardiologia e Cirurgia
Cardíaca;
Coordenadora Local da Federação Internacional de Estudantes de
Medicina (IFMSA Brazil UEPG).

